

## Edital SP-009/2018

O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia, qualificada como Organização Social pelo Decreto n. 8600, de 15 de março de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento de **27 ( vinte sete) vagas** para o cargo de **Professor**, a serem lotados de acordo com Anexo I, destinado à contratação de funcionários, em **regime Celetista**, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos** do Instituto REGER.

1. O Processo de Seletivo destina-se a selecionar candidatos para os cargos indicados no **Anexo I**, do presente edital, conforme Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Os candidatos aprovados nesse processo de seleção e classificados acima das vagas divulgadas constituirão o cadastro de reserva com validade de **01 (um) ano**, prorrogável por mais 01 (um) ano partir da publicação do resultado final no *site*: <https://www.institutoreger.org.br>, a critério do Instituto REGER.
3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada em uma única fase:  
**3.1. 1ª Fase:** Período de candidatura e análise curricular
4. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas.

### CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5. Estão aptos a participar do Processo de Seleção Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
  - 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - 5.4 Ter escolaridade mínima, formação e/ou experiência exigida para o cargo, conforme **Anexo I**;
  - 5.5 Cumprir as determinações deste Edital.
  - 5.6 Não possuir vínculo empregatício junto a essa secretaria no ato da contratação.

### CAPÍTULO III – DOS CARGOS E DAS VAGAS

6. Consta do **Anexo I**, a distribuição dos cargos e das vagas.
7. As atribuições, pré-requisitos, carga horária, remuneração e cargo/especialidade estão discriminados no **Anexo I**.
8. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário

base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme convenções e acordos coletivos de trabalho da respectiva categoria.

9. Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas serão **contratados pelo Instituto REGER** ou pela empresa de fornecimento de mão de obra contratada pelo instituto REGER, os classificados serão lotados de acordo com **Anexo I**, nos ITEGO's e/ou COTEC's, e ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.
10. Todos os convocados serão contratados de acordo com a lei 13.429/2017, em Regime jurídico: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43), com jornada especificada no **Anexo I**, podendo ser esta carga horária alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do REGER.

#### **CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

11. Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.
12. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da CANDIDATURA, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência, ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.
13. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, etapas e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos, em todas as fases.
14. Os candidatos deverão comparecer no dia e local indicados no site do reger, para a avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente Edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.
  - 14.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do Processo de Seleção.
  - 14.2. Um profissional médico assessor ao certame apreciará o laudo médico e emitirá parecer sobre a adequação da deficiência e os requisitos para exercício do cargo e função a que se candidatou, podendo ser o candidato eliminado ou não a partir deste parecer.
15. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital, ou documentos complementares, ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.
16. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo, ou não reconhecidas, concorrerão em igualdade com os demais candidatos.
17. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não

providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

## CAPÍTULO V – ETAPA DE CANDIDATURA E ANÁLISE CURRICULAR

18. Antes de se candidatar, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo de seleção pública, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
19. O candidato deve ter ciência de que as aceitações às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
20. A candidatura deverá ser feita exclusivamente via internet, no site [www.institutoeger.org.br](http://www.institutoeger.org.br), no período previsto no cronograma (ANEXO V).
21. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da candidatura, podendo ser desclassificado em qualquer etapa, caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
22. Sendo detectado em qualquer momento, que o candidato não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital, automaticamente estarão desclassificados do processo seletivo.
23. É permitido ao candidato a efetivação de candidatura em mais de um cargo e/ou processos seletivos concomitantes, desde que entregue a documentação da análise curricular exigida para cada cargo, em envelopes distintos.
24. O candidato que se candidatar em mais de uma vaga concomitantemente e não entregar a documentação em envelope distintos, a comissão de seleção, considerará a última candidatura efetuada.
25. As datas referentes às etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico [www.institutoeger.org.br](http://www.institutoeger.org.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.
26. Para fazer a candidatura, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.institutoeger.org.br](http://www.institutoeger.org.br) no período previsto no cronograma (ANEXO V) e seguir as seguintes etapas:
  - 26.1: **1ª Etapa** – Através do site acesse o link Processos Seletivos, clicar em andamento, neste espaço os candidatos deverão verificar o cargo ao qual tem interesse, ler o Edital que está anexo e fazer login. Digitar o seu e-mail e uma senha para acessar seu currículo (caso já tenha) ou clicar em cadastre seu currículo para iniciar seu cadastro. Após finalizar o cadastro, clicar em vagas, localizar e escolher a vaga, clicar em mais informações e em seguida, clicar no botão candidatar.
27. Os candidatos apresentarão para Análise Curricular os comprovantes dos títulos e experiências, conforme **Anexo I e III**, no período previsto no cronograma.
32. Os documentos devem ser protocolados, **somente nos locais estabelecidos no Anexo IV** deste Edital.

33. Os documentos deverão ser entregues em um envelope, com a identificação do candidato descrita na parte externa, de **acordo com dados constantes no anexo I**, contendo:

Nº Edital:	Número da vaga:
Cargo:	Itego/Cotec (ao qual está se candidatando):
Nome completo:	

- 33.2 FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA preenchida de acordo com os documentos entregues no momento da candidatura (Anexo II).
- 33.3 impressão do CURRÍCULO preenchido no site do Instituto Reger, no momento da candidatura.
- 33.4 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA exigida no anexo I e III, deverá ser conferida junto ao candidato, no ato da entrega. A quantidade e número das cópias dos documentos entregues deverão estar de acordo com os documentos descritos na Ficha Informativa de Títulos e Experiência. Após a conferência, o candidato e o responsável pelo recebimento, deverão assinar o anexo II e junta-lo aos documentos, lacrando o envelope.
34. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme **Anexo III**, os quais deverão constar os títulos e experiências do candidato, devidamente comprovados.
- 34.1 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 34.2 Os documentos comprobatórios de experiência profissional, a exceção da carteira profissional, deverão ser expedidos em **papel timbrado da empresa, assinada e com a identificação de quem está emitindo**, constando a função exercida, data de início e fim.
- 34.3 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
35. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **Anexo III**, observados o limite máximo de pontos definidos no referido anexo.
36. **Não haverá devolução ou empréstimos dos documentos apresentados.**
37. Não serão recebidos documentos originais, exceto declarações.
38. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros
39. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por terceiros no ato da entrega dos documentos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.
40. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, os pontos não serão apurados.
41. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de CANDIDATURA, estejam devidamente comprovadas.

42. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
43. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
44. O resultado será divulgado no site [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), na data prevista no cronograma.

#### **CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

45. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos na análise curricular para todos os cargos.
46. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados ou desclassificados.
47. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
  - a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b. Maior pontuação obtida no Item 3, do anexo III;
  - c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

#### **CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

48. Estarão eliminados, os candidatos que:
  - a. Não entregar laudo médico no dia da avaliação multiprofissional, caso inscrito como deficiente;
  - b. Como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pelo parecer do médico assessor do certame como incompatível com cargo/função;
  - c. Os candidatos que não realizaram a candidatura no site e/ou apresentarem no período definido no cronograma, o envelope com documentação, serão desclassificados.
  - d. Caso fique comprovado a inverdade da informação ou a não comprovação do perfil exigido para a vaga.
  - e. Não atenda aos requisitos constantes no anexo I, deste edital.
  - f. Não cumprir as situações previstas neste Edital.

#### **CAPÍTULO X – DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

49. O resultado final será divulgado no site [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br) em data prevista de cronograma e a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
50. A convocação para início do processo admissional será publicado no site [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br).
51. O candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis após a **convocação**, sob pena de perda da vaga.
52. São condições para a contratação:
  - a. Ter sido aprovado neste processo de seleção pública;
  - b. Apresentar a documentação original comprobatória prevista no Anexo III;
  - c. Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada

- por ocasião da convocação;
- d. Ser declarado apto no Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a exercer as funções que dele serão exigidas.
53. A contratação do candidato aprovado será procedida conforme as necessidades de pessoal do Instituto Reger.

## CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

54. O prazo de interposição de recurso da ETAPA – **Análise Curricular** será de acordo com cronograma estabelecido no edital.
55. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
56. Clicar no [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), em Processos Seletivos – Em andamento – faça login para se candidatar – vagas – clique para ver mais detalhes (no edital ao qual se inscreveu) - **link para interposição e recurso**, preencha. O candidato deverá:
- Indicar no campo próprio o tipo e a ETAPA de interposição;
  - Apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso;
  - Certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos necessários.
  - Enviar pelo site no campo interposição de recurso.
57. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
58. Será negado conhecimento ao recurso que estiver fora das regras estabelecidas em Edital.
59. **O Departamento de Recursos Humanos** não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
60. A decisão dos recursos será publicada no site [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br), nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
61. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
62. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

63. A CANDIDATURA do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo de Seleção Pública, contidas nas instruções aos candidatos, neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua CANDIDATURA, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
64. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da CANDIDATURA, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
65. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões

relativas às notas dos candidatos.

66. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
67. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos do Instituto REGER, divulgará normas complementares sobre o processo, via internet, no site [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br).
68. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
69. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção Pública, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Reger, de acordo com as suas atribuições.
70. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos do Reger, no site [www.institutoreger.org.br](http://www.institutoreger.org.br).

**Listagem dos anexos:**

**ANEXO I** – CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO;

**ANEXO II** – FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS;

**ANEXO III** – ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS;

**ANEXO IV** – LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS;

**ANEXO V** – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO;

Goiânia – GO, 09 de março de 2018.

Comissão do Processo de Seleção de Pessoas

Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO I – EDITAL 009/2018**

**CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO.**

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS ONOFRE QUINAN							
CIDADE: ANÁPOLIS							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
1	Professor Assistente N2	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório da indústria farmacêutica. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Curso Superior em Processos Químicos e Áreas afins. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em Farmácia Ou qualquer graduação na área da Saúde com Experiência Profissional em Fármacos ou Especialização na área de Farmácia	1	4h a 40h	Matutino e Vespertino Vespertino e Noturno	14,12 h/a
2	Professor Assistente N2	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório da indústria farmacêutica. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Curso Superior em Processos Químicos e Áreas afins. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Cursos Superior em Química ou Engenharia Química com experiência profissional em Indústria, preferencialmente na fabricação e manuseio de papel.	1	4h a 40h	matutino e vespertino vespertino e noturno	14,12 h/a



3	Professor Assistente N2	Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Construir material didático para os cursos de técnicos de Lapidação e Joalheria. Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada na área de Lapidação e Joalheria e áreas afins. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Organização e elaboração de diferentes materiais didáticos tais como: apostilas, Planos de curso, trabalho em laboratório de identificação de Gemas. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Ensino Superior em qualquer área com experiência profissional ou Cursos da Educação Profissional na área de Gemologia Lapidação Joalheria.	1	4h a 40h	Matutino vespertino  Vespertino Noturno	14,12 h/a
4	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Administração	3	4h a 40h	Matutino Vespertino  Vespertino e Noturno	14,12 h/a
5	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Psicologia ou Recursos Humanos	2	4h a 40h	Matutino Vespertino  Vespertino Noturno	14,12 h/a
6	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em ciência da computação ou análise e desenvolvimento de sistemas ou redes de computadores ou sistemas de informação ou processamento de dados ou engenharia da	4	4h a 40h	Matutino vespertino  vespertino noturno	14,12 h/a

			computação ou engenharia de software ou curso superior com curso técnico em informática				
7	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em Letras – Português Inglês - domínio de Inglês	1	4h a 40h	matutino vespertino noturno	14,12 h/a
8	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso superior em qualquer área com curso técnico em Secretariado ou curso de capacitação profissional em Secretariado . Domínio e fluência Espanhol comprovado. Desejável Inglês. Espanhol	1	4h a 40h	Matutino noturno vespertino	14,12 h/a
9	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Cursos Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito com curso de qualificação ou capacitação em Gestão Condominial ou Síndico	1	4h a 40h	matutino vespertino noturno	14,12 h/a
10	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Contabilidade	1	4h a 40h	Matutino vespertino vespertino noturno	14,12 h/a

11	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Enfermagem	1	4h a 40h	Vespertino noturno	14,12 h/a
12	Professor Assistente N2	Ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada. Exercer atividades de Assessoramento Pedagógico Acadêmico. Apresentar atitude proativa, facilidade com trabalho em equipe, autonomia para pesquisa, compromisso e responsabilidade com a efetividade do trabalho.	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Engenharia da Produção ou Superior em Qualquer Área com o Curso Técnico em Mecânica	2	4h a 40h	Matutino vespertino noturno	14,12 h/a
<b>INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>							
<b>CIDADE: CATALÃO</b>							
Nº DA VAGA	CARGO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS* 1	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	R\$ SALÁRIO BASE HORA-AULA
13	Professor Auxiliar N1	Ministrar a componente curricular: <b>SEGURANÇA ALIMENTAR E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Nutrição ou Gastronomia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Alimentos ou Técnico em Alimentos.	1	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	
14	Professor Auxiliar N1	Ministrar a componente curricular: <b>CUIDADOR DE IDOSOS</b> , bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Técnico em Enfermagem.	1	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	

15	Professor Assistente N2	Ministrar a componente curricular: <b>DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DA CRIANÇA E PSICOMOTRICIDADE</b> bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Psicologia ou Curso superior com especialização em Psicopedagogia ou curso superior em Pedagogia com experiência na área.	2	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
16	Professor Auxiliar N1	Ministrar a componente curricular: <b>SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</b> bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia de Segurança ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho ou Curso superior com experiência profissional comprovada em Segurança do Trabalho	1	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	
17	Professor Assistente N2	Ministrar a componente curricular: <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELÉTRICA RESIDENCIAL E PREDIAL</b> bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Curso Superior com experiência comprovada na área.	1	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
18	Professor Auxiliar N1	Ministrar a componente curricular: <b>ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL PARA DIABÉTICOS, PREPARAÇÃO DE DOCES E CONSERVAS,</b> bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Nutrição ou Gastronomia ou Técnico em Alimentação ou Cursos Superior com experiência profissional em culinária para diabéticos e preparação de doces e conservas ou Ensino médio com experiência em culinária	2	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	
19	Professor Auxiliar N1	Ministrar a componente curricular: <b>MASSOTERAPIA</b> bem como, outros componentes de áreas afins dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Fisioterapia ou Massoterapia ou Curso Superior com conhecimento comprovado em Massoterapia ou Técnico em Estética.	2	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	
20	Professor Assistente N2	Ministrar a componente curricular: <b>HORTICULTOR ORGÂNICO</b> bem como, outros componentes de áreas afins do Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia Ambiental ou engenharia Florestal ou Agronomia ou Geografia ou curso superior com experiência na área.	1	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a

21	Professor Assistente N2	Ministrar a componente curricular: <b>SISTEMAS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES</b> bem como, outros componentes de áreas afins do Cursos Tecnológicos ou em Cursos Técnicos de Nível Médio.	Curso Superior em Engenharia da Computação ou áreas afins com experiência comprovada.	1	4h a 40h	matutino/vespertino e ou noturno	14,12 h/a
<b>CIDADE: TRÊS RANCHOS</b>							
22	Professor Assistente N2	Ministra o curso: <b>ROTINAS ADMINISTRATIVAS, SECRETARIADO, RECURSOS HUMANOS</b> , bem como outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Ciências Contábeis ou Curso Superior com experiência na vaga.	1	4h a 40h	noturno	14,12 h/a
23	Professor Assistente N2	Ministra o curso: <b>PROCESSOS MINERO QUÍMICOS</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina.	1	4h a 40h	noturno	14,12 h/a
24	Professor Assistente N2	Ministra o curso: <b>PROCESSOS MINERO QUÍMICOS</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Química ou Engenharia Química	1	4h a 40h	noturno	14,12 h/a
<b>CIDADE: OUVIDOR</b>							
25	Professor Assistente N2	Ministrar os cursos: <b>GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO PESSOAL, ESCRITA FISCAL</b> bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Ciências Contábeis ou Curso Superior com experiência na vaga.	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
<b>CIDADE: GOIANDIRA</b>							
26	Professor Assistente N2	Ministrar os cursos: <b>TRABALHOS MANUAIS, ELABORAÇÃO DE FILTRO DOS SONHOS, HIPPIES, BIJOUS</b> , bem como outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior com conhecimento em Trabalhos manuais, filtro dos sonhos, hippies ou bijous.	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a

27	Professor Assistente N2	Ministrar os cursos: <b>GESTÃO ESTRATÉGICA, DEPARTAMENTO PESSOAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b> , bem como, outros componentes de áreas afins do curso de formação, em Cursos de Formação Inicial e Continuada.	Curso Superior em Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Ciências Contábeis ou Curso Superior com experiência na vaga.	1	4h a 40h	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	14,12 h/a
----	-------------------------	---	--	---	----------	---------------------------------------	-----------

\*1.: Do total de vagas oferecidas neste processo, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.




Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

Os documentos não relacionados neste anexo não serão pontuados.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de CANDIDATURA.

\_\_\_\_\_, GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Candidato*

\_\_\_\_\_  
*Responsável pelo recebimento*

\_\_\_\_\_  
*Presidente da Comissão de Seleção*

\_\_\_\_\_  
*Responsável do RH*



**ANEXO III – EDITAL 009/2018**

**ANÁLISE CURRICULAR – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS**

<b>CANDIDATO:</b>		
<b>CARGO:</b>	<b>Nº da Vaga:</b>	
<b>CARGO: PROFESSOR</b>		
<p>* Requisitos: Conforme descrito no <b>Anexo I</b>  ** O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado.</p>		
<b>CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<p><b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> - Pontuação não cumulativa</p> Doutorado..... 30 Mestrado..... 25 Especialização..... 20 Graduação..... 15 Técnico de Nível Médio..... 10 Ensino Médio ..... 05		
<p><b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na docência ocorrida nos últimos 6 anos</b> – 0,5 ponto. A pontuação é <b>contada por mês</b> de experiência comprovada, por:</p> <p><b>a. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso) ou;</p> <p><b>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b>, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p><b>e.</b> Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	36	
<p><b>3. Experiência extra docência ocorrida nos últimos 5 anos</b> – 0,5 ponto. A pontuação é <b>contada por mês</b> de experiência comprovada, por:</p> <p><b>a. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador,</p>	14	

<p>atestando a função desempenhada;</p> <p><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso) ou;</p> <p><b>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b>, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTE MESMO ITEM.</b> Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>		
<p><b>4. Experiência do candidato, ocorrida nos últimos 5 anos, referente à coordenação/supervisão/avaliação de cursos, programas ou projetos em educação – 0,5 ponto, a pontuação é contada por mês de experiência, comprovada por:</b></p> <p><b>a. CONTRATO DE TRABALHO</b>, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;</p> <p><b>b. CTPS</b> (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso) ou;</p> <p><b>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO</b>, original ou cópia autenticada e em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade. No caso de órgão público, deverá ser assinada pelo secretário ou diretor da pasta, ou responsável legal nomeado.</p> <p><b>d.</b> Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio, menor aprendiz ou aquelas de caráter voluntário.</p> <p><b>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESTE MESMO ITEM.</b> Para efeito de <b>experiência profissional</b>, considerar-se-á o período de 01 (um) mês, igual ou superior a 15 dias, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	
<p><b>TOTAL</b></p>	100,00	

## ANEXO IV

### LOCAIS DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

ITEGO/COTEC/SALA DE EXTENSÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA	TELEFONE	HORÁRIO DE ENTREGA
<b>1 - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AGUINALDO DE CAMPOS NETTO</b>  <b>2- SALA DE EXTENSÃO OUVIDOR</b>  <b>3- SALA DE EXTENSÃO GOIANDIRA</b>  <b>4 - SALA DE EXTENSÃO TRÊS RANCHOS</b>	QUADRA 02 ÁREA 37 – DISTRITO INDUSTRIAL DIMIC  CATALÃO - GO	(64)3411-0316  (64)3411-5188	Das 8h às 17h
<b>5 - INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS ONOFRE QUINAN</b>	RUA VP-4 D – MÓDULOS 03 A 06 – QUADRA 08-A, DISTRITO AGROINDUSTRIAL – DAIA  ANÁPOLIS – GO	(62) 3328 2476  (62)3328 2477  (62) 3328 2478	Das 8h às 17h

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 009/2018**

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09/03/2018	Publicação do Edital de Abertura	Internet, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>
09/03 a 14/03/2018	Período de inscrição	Internet, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>
15/03/2018	Entrega de documentação, de acordo Anexo III.	De acordo com ITEGO ao qual se candidatou
19/03/2018	Publicação do Resultado da Análise Curricular	Internet, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>
20/03/2018	Interposição de recursos da Análise Curricular	Internet, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>
21/03/2018	Publicação do resultado da Análise Curricular, após interposição de recursos	Internet, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>
22/03/2018	Avaliação Médica dos candidatos Portador de Necessidade Especial – PNE, caso haja.	Locais a serem divulgados, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>
23/03/2018	Publicação do Resultado Final	Internet, no site <a href="http://www.institutoeger.org.br">www.institutoeger.org.br</a>

**As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações** ao longo do desenvolvimento do certame, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as alterações pelo site do reger.